



EDITAL DIRFACED Nº 32/2024

29 de outubro de 2024

Processo nº 23117.072427/2024-83

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DIRFACED nº 32/2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por meio da PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, informa a seguinte retificação do Edital DIRFACED nº 32/2024 para realização de exames de suficiência das discentes **Ana Lyssa Gonçalves Arrauda, matrícula 12011PED223; Daniele Alves Fernandes, matrícula 12111PED049; Halissa de Oliveira Vieira, matrícula 12111PED242; Isabella Vitoria de Oliveira Ribeiro, matrícula 12111PED228; Julia de Souza Almeida, matrícula 11911PED237; Julia Rezende de Almeida, matrícula 12111PED241; Marcella Aparecida Soares Costa, matrícula 12211PED214; Maria Vitoria Honorato de Almeida, matrícula 12011PED249.**

Onde se lê:

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado no **dia 19 de janeiro de 2025**, na página da Faculdade de Educação, www.faced.ufu.br.

Leia-se:

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Após aplicação do exame de suficiência, a banca examinadora terá até **um dia útil** para remeter o resultado à Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, para homologação do mesmo.

7.2 A Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação, terá o prazo de **um dia útil** após o recebimento do resultado para publicar no site www.faced.ufu.br.

Onde se lê:

8. DO RECURSO:

8.1 A(s) discente(s)s poderão solicitar o espelho da prova do exame de suficiência, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br , no prazo máximo de **até um dia útil**, após a publicação do resultado.

8.2 A banca examinadora terá o prazo de **até dois dias úteis**, após receber a solicitação da discente, para enviar o espelho da prova à Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

8.3. A Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação encaminhará para a discente o espelho da prova, que poderá recorrer da nota obtida em **até um dia útil**, após o recebimento do mesmo, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br .

8.4 Os membros da banca terão o prazo de **até dois dias úteis** após o recebimento do recurso, para responder ao interposto pela discente, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br .

8.5 Após a resposta da banca examinadora, caso necessário, a discente poderá recorrer em **até um dia útil**, após o resultado do recurso, ao Conselho da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

8.6 O resultado final será enviado à DICOA, juntamente com solicitação de abertura do sistema, para que o(a) Presidente da Banca registre a nota obtida.

Leia-se:

8. DO RECURSO:

8.1 A(s) discente(s)s poderão solicitar o espelho da prova do exame de suficiência, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br , **em até um dia útil**, após a publicação do resultado no site da Faculdade Educação.

8.2 A banca examinadora terá o prazo de **até um dia útil**, após receber a solicitação da discente, para enviar o espelho da prova à Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

8.3. A Secretaria da Diretoria da Faculdade de Educação encaminhará para a discente o espelho da prova, que poderá recorrer da nota obtida **em até um dia útil**, após o recebimento do mesmo, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br .

8.4 Os membros da banca terão o prazo de **até um dia útil** após o recebimento do recurso, para responder ao interposto pela discente, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br .

8.5 Após a resposta da banca examinadora, a discente poderá recorrer do resultado no prazo **de até um dia útil**, ao Conselho da Faculdade de Educação, através do e-mail sec.apoio@faced.ufu.br.

8.6 O resultado final será enviado à DICOA, juntamente com solicitação de abertura do sistema, para que o(a) Presidente da Banca registre a nota obtida.

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

[PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 06/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5939593** e o código CRC **7BC8D889**.

Referência: Processo nº 23117.072427/2024-83

SEI nº 5939593